



LEI Nº 3.034 /2008.

Acrescenta parágrafos ao art. 8º da Lei 2853/2006,  
que dispõe sobre o Programa Estágio remunerado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a  
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo ao art. 8º da Lei 2853/06, que trata do  
Programa Estágio Remunerado, com a seguinte redação:

Art. 8º .....

.....

§ 4º Fica assegurada ao servidor público municipal a  
participação no Programa Estágio Remunerado, nas condições  
constantes do § 1º deste artigo e desde que haja compatibilidade  
horária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

|            |                                |
|------------|--------------------------------|
| Publicação | <u>ODC/BATE</u>                |
| Folha nº   | <u>6434</u>                    |
| Data       | <u>22/02/08</u> pag. <u>12</u> |
|            | <u>J. A. B.</u>                |
|            | S. DCR                         |